

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309033/2018/SECEL - Concorrência Pública nº. 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: TMF Construções e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 36.909.349/0001-98.

OBJETO:

2.1. Restauro/Retrofit - Edifício Histórico Denominado **GRANDE HOTEL** - Cuiabá/MT.

2.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO - Restauro/Retrofit geral da edificação, abarcando as áreas de pintura, adequação dos sanitários, revisão e recomposição completa da cobertura e de esquadrias de portas e janelas, adequação da acessibilidade com a construção de rampas, sinalizações táteis, adequações de sanitários e instalação de elevador, no Grande Hotel, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 247, centro - Cuiabá/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.081.646,06, (quatro milhões, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 1251; Região 0600; Natureza de Despesa 44.90.39; Fonte 193.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2020.

PORTARIA Nº. 032/2020/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 207998, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 005/2020/SECEL, firmado com a empresa **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 36.909.349/0001-98.

Art. 2º Designar a servidora **ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO**, matrícula nº 136246, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 005/2020/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. **309033/2018/SECEL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em:

4.1. Restauro/Retrofit - Edifício Histórico Denominado **GRANDE HOTEL** - Cuiabá/MT.

4.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO - Restauro/Retrofit geral da edificação, abarcando as áreas de pintura, adequação dos sanitários, revisão e recomposição completa da cobertura e de esquadrias de portas e janelas, adequação da acessibilidade com a construção de rampas, sinalizações táteis, adequações de sanitários e instalação de elevador, no Grande Hotel, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 247, centro - Cuiabá/MT, no valor total de R\$ **4.081.646,06**, (quatro milhões, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/03/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 07 de Abril de 2020.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DZÉ SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais

de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **NOVEMBRO/2019, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 142.092,16** (cento e quarenta e dois mil noventa e ois reais e dezesseis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de

Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar

complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - IMATI	R\$ 142.092,16
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$ 142.092,16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 013/2020/JUCEMAT, de 06 de abril 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

Original assinado

Gercimira Ramos Moreira Rezende

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
2º TRIMESTRE/2020						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	20	10	10	-	Lei nº 10.050/2014
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	41	109	-	De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Assessor Técnico	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 06/04/2020.

PORTARIA Nº 014/2020/JUCEMAT, de 07 de abril de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho das servidoras relacionadas no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2020.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Gledson Mauro de Almeida	9,083

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 052/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 45 do capítulo I do Título IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de registro, suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Registrar no SISE (Serviço de Inspeção Sanitária Estadual) o Estabelecimento: FRIGORÍFICO PEIXE FORTÉ EIRELLI, município de Cuiabá/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o Registro do Estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (registro de estabelecimento) produzirá efeito a partir de 08/04/20 para o registro do SISE nº 140.

Cuiabá, 07 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 219/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 210/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial nº 27720, de 27 de março de 2020, a partir de 07/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

PORTARIA Nº 24/2020

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.626, de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Laura Cristina Oliveira Campos de Castro** do cargo de Chefe de Núcleo a partir de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT 07 abril de 2020.

(Original Assinado)

WENER SANTOS
Diretor- Presidente
MT Participações e Projetos S/A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **131235/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo nº 401/2017/MTPREV**, de 18.10.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Alves Oliveira**, RG nº 0538103-7/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Hugo Emanuel dos Santos**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... rateando-se da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à Sra. Maria Alves Oliveira e 50% (cinquenta por cento) ao menor..."

LEIA-SE:

"... rateando-se da seguinte forma: 30% (trinta por cento) a Sra. Maria Alves Oliveira e 70% (setenta por cento) ao menor Hugo Emanuel dos Santos..."

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2020.

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do MTPREV - em substituição
(original assinado)